



ORDEM INTERNA OI-RE-20/2017
09 de fevereiro de 2017

Publica Edital de Processo Seletivo para o Programa de Bolsas de Educação Itaú 2017, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) A oportunidade para a UPM proporcionar aos seus alunos condições para realizar estudos e pesquisas mediante apoio com Bolsas Educação;
- b) Que o acordo firmado entre a UPM e o Banco ITAÚ S.A prevê a concessão de bolsas educação mediante competente processo de seleção;
- c) A necessidade de disciplinar, explicitar e divulgar as regras do processo seletivo aos candidatos às bolsas nos canais acadêmicos utilizados na UPM, em especial ao seu portal na internet;

RESOLVE:

Art. 1º - REPUBLICAR o presente

EDITAL

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO ITAÚ
2017**

CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS

1. DESCRIÇÃO DO PROGRAMA E DURAÇÃO DAS BOLSAS

- 1.1.** Trata-se de programa de bolsas parciais para alunos de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, no valor de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) **para utilização mensal integral mediante abatimento do valor da mensalidade até o limite da mesma;**
- 1.2.** O valor por qualquer razão não utilizado em determinado mês não é cumulativo e não será

N



objeto de qualquer restituição;

- 1.3. As bolsas terão a duração de 1 (um) semestre, sendo possível sua renovação, desde que atendidas as condições estabelecidas pelo Edital.
- 1.4. Em caso de cancelamento de alguma bolsa de estudo, convocar-se-á outro aluno por ordem de classificação para usufruto da bolsa por período complementar ao período original da bolsa perdida;
- 1.5. O aluno deve possuir conta bancária no Banco Itaú.

2. DOS REQUISITOS DE ADMISSIBILIDADE NO PROGRAMA DE BOLSAS DE EDUCAÇÃO ITAÚ

2.1 Requisitos Gerais

Considerar-se-ão candidatos ao programa de bolsas todas as pessoas naturais, brasileiras natas ou naturalizadas, maiores de 18 anos, habilitadas à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo 5º, do Código Civil Brasileiro, residentes no território brasileiro e que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar matriculado, necessariamente, em um dos Cursos oferecidos pela **Universidade Presbiteriana Mackenzie – UPM**, mencionados a seguir, durante todo o processo de seleção e de realização do programa:

Mestrado Profissional do Desenvolvimento de Negócios – 1 Bolsa;

Mestrado Profissional em Economia e Mercados – 1 Bolsa;

Mestrado Acadêmico de Administração – Linha de Pesquisa Finanças Estratégicas – 1 Bolsa.

2.1.2 Demonstrar excelência acadêmica, sendo este, o aspecto mais relevante no processo de candidatura do discente e apresentar conceitos satisfatórios em todas as disciplinas cursadas;

2.1.3 Não possuir outra modalidade de bolsa de estudos ou de subvenção no período de concessão da bolsa;

2.1.4 Não ser funcionário do Mackenzie ou do Banco Itaú;

2.1.5 Não possuir registros de ocorrência disciplinar;

2.1.6 Preencher e entregar assinado o requerimento de inscrição do processo de seleção disponível em: <https://goo.gl/XNzAtx> firmando sua concordância com os termos deste Edital.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS BOLSISTAS.

O processo de seleção, classificação e avaliação dos candidatos será realizado pela **Comissão de Bolsas**, a ser designada pelo Diretor do CCSA, constituída especificamente para atuar no âmbito desse Programa pelas seguintes personalidades acadêmicas:

- Coordenadores dos Programas de Mestrado Profissional (MPADN e MPECON);
- Representante Docente da Pós-Graduação (PPGA) no Observatório de Finanças Aplicadas (OBFIN).



A Comissão de Bolsas observará, rigorosamente, no processo de seleção e classificação os requisitos listados no **Item 2**, em especial, os **subitens 2.1.2 e 2.1.5** que priorizam, respectivamente, o mérito acadêmico, por meio de análise e acompanhamento das notas/conceitos, a conduta e o perfil acadêmicos dos alunos. Para efeitos da renovação semestral da bolsa, a avaliação do candidato será norteadada pela análise do grau de comprometimento e envolvimento do contemplado no cumprimento das atividades listadas no **Item 4** e das condições listadas no **Item 5** deste Edital.

4. ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS PELOS CONTEMPLADOS

4.1 Participar de seminários e eventos coordenados por professores da pós-graduação envolvidos com projetos do Observatório de Finanças Aplicadas, Núcleo de Estudos em Finanças e do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;

4.2. Desenvolver atividades relacionadas à organização de simpósios, palestras e seminários de pesquisa preparando material e apresentações;

4.3 Auxiliar nos processos de solicitação de fomento para projetos do Observatório de Finanças Aplicadas, do Programa de Pós-Graduação em Administração da Linha de Pesquisa de Finanças Estratégicas e dos Programas do Centro Mackenzie de Liberdade Econômica, sob a supervisão de um professor orientador;

4.4 Auxiliar o professor orientador em atividades de pesquisa com base de dados e modelagem econométrica;

4.5 Efetuar levantamento bibliográfico e de dados para o Observatório de Finanças Aplicadas e para o Centro Mackenzie de Liberdade Econômica sob a supervisão de um professor orientador;

4.6 Transcrever entrevistas de pesquisas qualitativas realizadas pelo Observatório de Finanças Aplicadas e pelo Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;

4.7 Participar do desenvolvimento dos produtos elaborados pelo Observatório de Finanças Aplicadas e pelo Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;

4.8 Auxiliar no treinamento de alunos da graduação e da pós-graduação *strictu sensu* para utilização de bancos de dados, bases de dados e *softwares* de estatística/econometria;

4.9 Desenvolver Estágio de Docência, com duração mínima de 1 (um) semestre;

4.10 Submeter um 1 (um) artigo a periódico, com qualificação Qualis, relacionado às pesquisas desenvolvidas no Observatório de Finanças Aplicadas ou no Centro Mackenzie de Liberdade Econômica.

5. CONDIÇÕES PARA RENOVAÇÃO E CANCELAMENTO DA BOLSA

5.1 Todos os discentes contemplados com as bolsas do Programa serão avaliados continuamente para efeitos de manutenção do benefício. A avaliação será pautada pela verificação do nível de envolvimento e comprometimento dos discentes em relação a:



- a) Manutenção ou melhoria do seu nível de excelência acadêmica requeridos no início do programa. A obtenção de conceito não satisfatório em qualquer disciplina impedirá a renovação da bolsa para o semestre subsequente;
- b) Comprovação de no mínimo 75% de frequência às aulas e atividades acadêmicas obrigatórias;
- c) Cumprimento satisfatório das atividades atribuídas pelo professor orientador constantes no **item 4** deste edital.

5.2 A Comissão de Bolsas poderá cancelar a bolsa, a qualquer momento, quando o discente contemplado:

- a) Desistir voluntariamente da bolsa;
- b) Abandonar as atividades atribuídas pelo professor orientador;
- c) Não cumprir os prazos acordados com o professor orientador para a entrega das atividades no âmbito do programa deste Edital;
- d) Não realizar satisfatoriamente as atividades propostas neste Edital;
- e) Apresentar avaliação insuficiente nas disciplinas regulares do curso em que estiver matriculado;
- f) Não comprovar frequência mínima a 75% em aulas de disciplinas regulares do curso;
- g) Não apresentar assiduidade nas atividades do Observatório de Finanças Aplicadas e no Centro Mackenzie de Liberdade Econômica;
- h) Em caso de ocorrência ou falta disciplinar grave do contemplado.

6 DAS INSCRIÇÕES E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 O aluno interessado deverá, obrigatoriamente, inscrever-se no setor de atendimento do CCSA no período de **10 de fevereiro de 2017 até 17 de fevereiro de 2017** mediante a entrega do requerimento de inscrição preenchido e assinado, firmando sua anuência com os termos deste Edital, e acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Histórico Escolar (disponível no TIA);
- b) Declaração de situação Curricular do aluno (solicitada no A.F.A. consignando a observação "com Média Geral");
- c) Curriculum vitae extraído da Plataforma lattes.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal da UPM até **22 de fevereiro de 2017**. Os candidatos contemplados serão convocados em data e hora oportunamente agendadas pela Comissão de Seleção para efetuar os procedimentos de comprovação documental, incluído o número da conta corrente pessoal no Banco Itaú, para finalização do processo de seletivo deste edital.



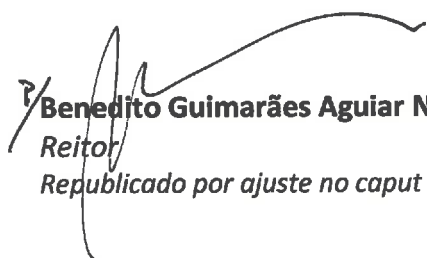
UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE
REITORIA



Art. 2º DAR CIÊNCIA do teor desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie
Edifício João Calvino
09 de fevereiro de 2017
147º Ano da Fundação


Benedito Guimarães Aguiar Neto
Reitor
Republicado por ajuste no caput

Marco Tullio de Castro Vasconcelos
Vice-Reitor
Universidade Presbiteriana Mackenzie